



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE TELECOMUNICAÇÕES – TORRE DE CELULAR.

### DIRETRIZES:

*Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental - PA a ser apresentado pelos empreendedores ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Torre de Celular.*

*O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.*

*Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.*

### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- a) Nome do proprietário ou arrendatário;
- b) RG e CPF;
- c) Nome fantasia e razão social (se for o caso);
- d) CNPJ (se for o caso);
- e) Telefone/Fax;
- f) Endereço completo para correspondências.
- g) E-mail.

### 2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- a) Nome / Razão Social;
- b) CPF e RG
- c) CNPJ (se for o caso);
- d) Registro Profissional;
- e) N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- f) Endereço completo para correspondências;
- g) Telefone/Fax;
- h) E-mail.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3.1 Dados do empreendimento

- a) Código e nomenclatura pelos quais a operadora designa o empreendimento;
- b) Endereço (indicar se área rural, urbana ou de expansão urbana);
- c) Coordenadas UTM;
- d) Localização com descrição das vias de acesso (Apresentar croqui);
- e) Histórico do empreendimento;



### **3.2 Dados do projeto**

- a) Modalidade pretendida para a instalação da antena: (Torres/ Postes/ similares, Sobre edificações, instaladas internamente - indoor).
- b) Objetivo
- c) Área total do terreno (m<sup>2</sup>):
- d) Área edificada (m<sup>2</sup>)

#### **3.2.1 Para Torres/Postes ou similares, apresentar:**

- ✓ Área a ser desmatada (se for o caso)
- ✓ Altura da Torre/Postes ou similares.
- ✓ Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro etc.).
- ✓ Altura da antena em relação à torre.
- ✓ Indicar as distâncias da base da torre até os limites do terreno ou unidade habitacional.

#### **3.2.2 Para antenas sobre Edificações, apresentar:**

- ✓ Nome da Edificação
- ✓ Altura da edificação e dos prédios vizinhos, no entorno de 100 (cem) metros.
- ✓ Altura da torre em relação à edificação.
- ✓ Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro, etc.).
- ✓ Indicar a posição e altura da antena na torre de telecomunicação.

#### **3.2.3 Para antenas instaladas internamente (indoor), apresentar:**

- ✓ Nome do Estabelecimento
- ✓ Atividades desenvolvidas no Estabelecimento
- ✓ Diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente.

### **3.3 Caracterização da infra-estrutura**

- ✓ Relacionar as estruturas e equipamentos a serem instalados, especificando tipo, características técnicas, quantidade e capacidade de potência por equipamento.
- ✓ Apresentar o diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente.
- ✓ Especificar a frequência a ser utilizada;
- ✓ Apresentar a geometria do lóbulo principal de cada antena requerida;
- ✓ Apresentar o nível de radiação de cada da antena.
- ✓ Indicar a potência a ser instalada no transmissor.

### **3.4 Caracterização do entorno do Projeto**

- a) Apresentar Croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros;
- b) Caracterizar o entorno do empreendimento conforme Croqui ou Planta Baixa apresentada, indicando a existência de residências, centro de saúde, áreas de lazer, creche, escola, rodoviárias, torres de telecomunicação (ênfatisando as edificações existentes num raio de 50m (área de maior risco) em relação à base da torre);
- c) Informar e especificar se existe alguma **RESTRIÇÃO DE USO** na região próxima à propriedade (a menos de 10 km de distância da propriedade) (p. exemplo: gasodutos, linhas férreas, redes de alta tensão, tubulação de fibra óptica, etc.).



#### **4. GERAÇÃO DE RESÍDUOS**

4.1 Apresentar descrição dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, indicando a quantidade e tipo;

4.2 Apresentar destinação dada aos resíduos gerados.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Apresentar cronograma de execução das atividades do empreendimento, inclusive da implantação das medidas mitigadoras propostas.

#### **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Apresentar lista das referências bibliográficas utilizadas para elaboração deste termo, em especial para caracterização dos meios bióticos e físico.

#### **7. ANEXO**

a) Apresentar croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros – em escala adequada.

#### **Observações Complementares:**

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL e interessado, devendo os mesmos estar registrados no respectivo conselho profissional com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encardenação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
- g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.
- h) Os empreendimentos de ERB deverão manter uma distância de 50 metros do site em questão de: hospitais, escolas, clínicas, creches e/ou asilos de empreendimento similar a ERB (Estação Radio Base). Conforme preconizado pela Lei n.º11.934, de 05 de Maio de 2009, a qual dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.
- i) O local onde será instalada a ERB deve possuir:
  - Sinalização e Placas de advertência de acordo com a simbolização padronizada;
  - Nome do empreendedor;
  - Nome e qualificação do profissional responsável;
  - Telefone para contato;
  - Acesso Restrito;
  - Potencial de radiação a ser emitido